

**PORTARIA Nº 652/2015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

**CONSIDERANDO** que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

**CONSIDERANDO** à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, para atuarem nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, os Promotores de Justiça **LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO**, dia 09 de setembro de 2015, **DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR**, dia 10 de setembro de 2015, e **MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY**, dia 11 de setembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 04 de setembro de 2015.



**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça